

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

Autos nº. 0000607-18.2000.8.16.0058– Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12)

Executados: ILSO DE FÁCIO (CPF: 046.526.579-00) E VILSON DE VICO PALMIERI (CPF: 191.580.509-06)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Em 17 de março de 2023, às 14:00, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Em 31 de março de 2023, às 14:00, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: MEAÇÃO CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) ALQUEIRES PAULISTA NO LOTE DE TERRAS Nº34, GLEBA Nº09 – COLÔNIA GOIOERÊ, COM 20 ALQUEIRES, município de Janiópolis-Pr, desta Comarca, com as seguintes divisas: inicia o marco nº01, situado, a margem direita do Arroio Água Grande, partindo deste com um rumo SE 9°30'NO e uma distância de 1.540,00ms, atinge o marco nº02, do marco nº01 ao marco nº02, o lote divisa com parte destacada do lote nº34, do marco nº02, com um rumo NE 61°45'SO a uma distância de 135,20ms, atinge o marco nº03, deste com um rumo NE 80°40'SO e uma distância de 142,10ms, atinge o marco nº04, do marco nº04 com um rumo SE 65°12'NO e uma distância de 23,50ms, atinge o marco nº05, do marco nº02 ao marco nº05, o lote divisa com o Patrimônio Bragapolis, do marco nº05 com uma rumo NO 7°50'SE e uma distância de 1.563ms, atinge o marco nº06, do marco nº05 ao marco nº06, o lote divisa com parte remanescente do lote nº34, do marco nº06 seguindo a montante água local, atinge o marco nº01 que é início da poligonal divisória, do marco nº06 ao marco nº01 o lote divisa com o Arroio Água Grande.

Avaliação Primitiva: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Em 13 de julho de 2021.

Avaliação Atualizada: R\$ 1.308.594,87 (um milhão trezentos e oito mil quinhentos e noventa quatro reais e oitenta e sete centavos). Em 01 de dezembro de 2022.

Valor da Dívida: R\$ 20.112,26 (vinte mil cento e doze reais e vinte seis centavos). Em 19 de maio de 2000.

Ônus: Consta ônus na matrícula sendo: Penhora expedida pela Vara Cível de Goioerê-PR, extraída dos autos nº 163/98.

Depositário: Nada Consta.



Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **ILSO DE FÁCIO (CPF: 046.526.579-00) E VILSON DE VICO PALMIERI (CPF: 191.580.509-06)**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.

Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022. Eu _____
(**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Ferdinando Scremin Neto
Juiz de Direito

